



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**EDITAL N.º 21, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPINA DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.987, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021, e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e na Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no Ifes e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do campus.

1.2 - A realização do presente processo seletivo ficará a cargo da Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à unidade e/ou comissão realizar a publicação dos editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.

1.3 - Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado final.

1.4 - Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

1.5 - Todas as publicações relativas ao presente edital serão realizadas no site do Ifes, Campus Itapina, no endereço itapina.ifes.edu.br.

## **2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

<b>Vagas</b>	<b>Nível</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Setor</b>	<b>Reserva de vaga</b>
1	Superior	6h diárias e 30h semanais	Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI	Não.
<b>Requisito</b>				
Cursos de graduação, Bacharelado ou Tecnólogo:				
<ul style="list-style-type: none"><li>- Ciência da Computação</li><li>- Engenharia de Computação</li><li>- Sistemas de Informação</li><li>- Tecnologia da Informação</li><li>- Redes de Computadores</li><li>- Engenharia de Redes de Comunicação</li><li>- Engenharia de Telecomunicações</li><li>- Segurança da Informação</li><li>- Gestão da Tecnologia da Informação</li><li>- Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li><li>- Engenharia de Software</li><li>- Tecnologia em Redes de Computadores</li><li>- Tecnologia em Sistemas para Internet</li><li>- Tecnologia em Segurança da Informação</li><li>- Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação</li><li>- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</li><li>- Tecnologia em Engenharia de Software</li><li>- Tecnologia em Telecomunicações</li></ul>				

### 2.1.1 Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos

<b>Setor</b>	<b>Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos</b>
Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTI	<ul style="list-style-type: none"><li>–Prestar suporte técnico aos usuários do campus por telefone, e-mail ou pessoalmente</li><li>–Registrar e acompanhar chamados de suporte, garantindo a resolução dos problemas reportados.</li><li>–Configurar e instalar software e hardware em computadores dos usuários.</li><li>–Realizar manutenção básica de computadores, como limpeza interna, substituição de peças simples e formatação de discos.</li><li>–Configurar e gerenciar contas de usuários em sistemas e aplicativos.</li><li>–Auxiliar na administração de redes, como configuração de endereços IP, roteadores e switches.</li><li>–Diagnosticar problemas de conectividade de rede e implementar soluções adequadas.</li><li>–Fornecer orientações aos usuários sobre boas práticas de segurança da informação.</li><li>–Realizar backups regulares de dados dos usuários e restauração quando necessário.</li><li>–Auxiliar na configuração de impressoras e scanners para uso dos usuários.</li><li>–Monitorar o desempenho dos sistemas e redes e identificar possíveis problemas.</li><li>–Participar de projetos de implantação de novas tecnologias e sistemas.</li><li>–Realizar testes de software e relatar eventuais bugs encontrados.</li><li>–Manter a documentação atualizada, incluindo procedimentos e guias de suporte.</li><li>–Participar de treinamentos e capacitações para aprimorar habilidades técnicas.</li><li>–Fornecer treinamentos básicos aos usuários sobre o uso de sistemas e aplicativos.</li><li>–Realizar inventário de equipamentos de TI e manter o controle de ativos atualizado.</li><li>–Auxiliar no monitoramento e segurança dos sistemas e redes, detectando possíveis ameaças ou violações.</li><li>–Realizar pesquisas e avaliações de novas soluções tecnológicas para o departamento.</li><li>–Colaborar com a equipe de TI em atividades gerais do setor, conforme necessário.</li></ul>

2.2 São requisitos para a realização do estágio:

- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

### **3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;**
- b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 A remuneração de nível médio corresponderá aos seguintes valores:

- a) R\$ 694,36 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;
- b) R\$ 486,05 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.3 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado no campus.

3.4 As ausências do estagiário ao campus, por comparecimento médico, atestado ou outras que possam ocorrer, ensejarão em desconto no auxílio-transporte.

3.5 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente edital.

### **4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 03/07/2023 a 12/07/2023.

4.2 – As inscrições serão realizadas através de formulário disponibilizado na Plataforma Google Formulários através do link <https://forms.gle/GGjLDvtVqaR9PmAo6> ;

4.3 – Documentação necessária:

- 4.3.1 – Preencher Formulário próprio para inscrição em link fornecido acima;
- 4.3.2 – Curriculum Vitae;
- 4.3.3 – Cópia do Histórico escolar parcial atualizado constante coeficiente de rendimento (CR) (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);
- 4.3.4 – Demais documentos, em arquivo único, que comprovem pontuação no currículo do estudante, conforme consta no Anexo I deste edital (experiência como estagiário nas áreas da vaga pleiteada, participação como bolsista ou voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão e participação em eventos extracurriculares).;

4.4 - Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017.

4.5 - Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.5.1 - Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.6. Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será homologada, sendo eliminado do certame.

4.7 O candidato poderá se inscrever somente para uma vaga.

4.7.1 O candidato que se inscrever mais de uma vez terá considerada a última inscrição.

## **5 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

5.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

5.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **6 - DA SELEÇÃO:**

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação item 4.3 (eliminatória);
- b) 2ª Fase - Entrevista (classificatória e eliminatória);
- c) 3ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer à entrevista.

6.3 A classificação final no processo seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise curricular e da Entrevista, sendo 60 pontos na Análise Curricular e 40 pontos na entrevista, totalizando 100 pontos.

6.4 Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista - 3ª Fase;
- b) maior pontuação na Análise Curricular - 2ª Fase;
- c) candidato com a maior idade.

6.5. Para a análise curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no formulário para a análise curricular, disponível no Anexo I deste edital.

6.6. Após a publicação do resultado da análise curricular, os candidatos serão convocados para a entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo II deste Edital.

## **7 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
Publicação do Edital	03/07/2023
Período de recebimento das Inscrições	03/07/2023 a 12/07/2023
Homologação das inscrições	13/07/2023
Convocação para as entrevistas	13/07/2023
Entrevistas e Análise Curricular	14/07/2023 a 17/07/2023
Resultado preliminar	18/07/2023
Período recursal	18/07/2023 a 19/07/2023
Resultado final	20/07/2023

## **8 - DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso:

8.1.1 quanto à nota da entrevista e análise curricular, a ser preenchido pelo link <https://forms.gle/aKPwrSZ9YgPcorLZ6>

8.2. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **9 - DO RESULTADO FINAL**

9.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Ifes, no endereço eletrônico: <https://itapina.ifes.edu.br/>

## **10 - DO DESLIGAMENTO**

10.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## **11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

11.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário e o Ifes.

11.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de pessoa com deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo.

11.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso e a maior nota de classificação final.

11.6 – O prazo de validade do processo seletivo regido por este edital é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

11.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas e Diretoria-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

11.8 - Em caso de dúvidas entrar em contato pelos e-mails [cti.ita@ifes.edu.br](mailto:cti.ita@ifes.edu.br), [cggp.ita@ifes.edu.br](mailto:cggp.ita@ifes.edu.br) e/ou telefone (27) 3723-1201 e (27) 3723-1295.

FABIO LYRIO SANTOS  
Diretor-Geral  
Portaria nº 1.987, DOU 23.11..2022





Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º 21, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**ANEXO I - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME DO CANDIDATO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
Aproveitamento acadêmico	35	
Coeficiente de rendimento (CR) <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 60,00 a 69,99: 10 pontos</li><li>▪ 70,00 a 79,99: 15 pontos</li><li>▪ 80,00 a 89,99: 25 pontos</li><li>▪ 90,00 a 100,00: 35 pontos</li></ul>		
Currículo	25	
Experiência comprovada como estagiário(a) em quaisquer áreas/setores da vaga pleiteada (1 ponto para cada mês completo – máx. de 5 pontos).  Participação comprovada como bolsista, voluntário(a) ou monitor(a), por no mínimo 6 meses, em projetos de ensino, pesquisa ou extensão do campus (5 pontos por projeto – máx. de 15 pontos).  Participação comprovada em cursos e/ou eventos extracurriculares (1 ponto por evento – máx. de 5 pontos).		
Total de Pontos	60	

---

Avaliador



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Campus Itapina

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
EDITAL N.º 21, DE 03 DE JULHO DE 2023**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO**

NOME DO CANDIDATO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 a 10)	OBSERVAÇÕES
1 . Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

---

Avaliador